



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 9.106, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Decreta Luto Oficial que especifica.

EM 15 / 5 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei n.º 1.760, de 12 de julho de 1999, e

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do senhor Antério Mânica, ex-prefeito do Município de Unai, ocorrido em 15 de maio do ano de 2025; e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população do município durante sua gestão à frente do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, no Município de Unai, a partir da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antério Mânica, ex-prefeito do Município de Unai.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos da administração municipal direta e indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 15 de maio de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito